**PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 18 de março de 2025 as 12:00 horas até 21 de março de 2025, às 12:00 horas. Apresentação de propostas pelos e-mails: [compras@camaracharqueada.sp.gov.br](mailto:compras@camaracharqueada.sp.gov.br) e [camara@camaracharqueada.sp.gov.br](mailto:camara@camaracharqueada.sp.gov.br).

TODOS OS ARQUIVOS NECESSARIOS ESTÃO DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD ABAIXO

**01. PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE material de copa, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** conforme descrito no objeto, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

**02. OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Especificações Mínimas:** | **Qtde.** | **Unid.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | ADOÇANTE – LÍQUIDO (100 ml), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 10 | Unid. |  |  |
| 02 | Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | Unidades |  |  |
| 03 | Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | Unidades |  |  |
| 04 | Chá de frutas vermelhas ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | Unidades |  |  |
| 05 | Chá de maçã com canela e gengibre ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | unidades |  |  |
| 06 | Chá de frutas tropicais ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | unidades |  |  |
| 07 | Biscoito doce tipo leite, maisena ou maria, sache de mínimo 09 gramas cada, caixa com 180 unidades | 03 | caixa |  |  |
| 08 | Biscoito doce tipo waffer sabores embalagem sache com mínimo 30 gramas, caixa com 96 unidades | 05 | caixa |  |  |
| 09 | Biscoito salgado tipo água e sal sache de mínimo 09 gramas cada, caixa com 180 unidades | 02 | caixa |  |  |
| 10 | Biscoito doce sache mínimo 10 gramas, sabores banana e canela ou similar, caixa com 400 unidades | 03 | caixa |  |  |
| 11 | Biscoito doce sache mínimo 10 gramas, sabores chocolate ou similar, caixa com 400 unidades | 03 | caixa |  |  |
| 12 | Copo branco 120 ml em papel, para café | 05 | fardo |  |  |
| 13 | Copo branco em isopor 120 ml, para café | 10 | fardo |  |  |
| 14 | Açúcar sache 05 gramas, caixa com 400 unidades | 05 | caixa |  |  |
| 15 | Adoçante sucralose sache caixa com 400 unidades | 03 | caixa |  |  |
| 16 | Chá de abacaxi, frutas tropicais ou similar ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | caixa |  |  |
| 17 | Chá de cidreira ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | caixa |  |  |
| Valor Total Global | | | | |  |

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de serviços.

1.2. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

**- Entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de serviços.

1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 72 horas após a emissão da Ordem de serviços.

1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

**03. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

**04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

* Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
* Certificado de regularidade do FGTS;
* Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
* Certidão negativa de débitos trabalhistas e;

# **Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União**

**6. DOS SERVIÇOS**

Os produtos serão entregues de imediato, no endereço da Câmara, com garantia de qualidade, conforme termo de referência e cotação apresentada pela empresa vencedora.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**8. DO PAGAMENTO**

Após a entrega e conferencia do produto, o vencedor apresentará nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 15 dias corridos.

**9. DAS PENALIDADES**

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

* Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
* Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a contratada:

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
* Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
* Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

**11. DO FORO**

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.DOS ANEXOS**

São anexos deste ato convocatório:

* Objeto (Anexo I);

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**COTAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Especificações Mínimas:** | **Qtde.** | **Unid.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | ADOÇANTE – LÍQUIDO (100 ml), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 10 | Unid. |  |  |
| 02 | Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | Unidades |  |  |
| 03 | Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | Unidades |  |  |
| 04 | Chá de frutas vermelhas ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | Unidades |  |  |
| 05 | Chá de maçã com canela e gengibre ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | unidades |  |  |
| 06 | Chá de frutas tropicais ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | unidades |  |  |
| 07 | Biscoito doce tipo leite, maisena ou maria, sache de mínimo 09 gramas cada, caixa com 180 unidades | 03 | caixa |  |  |
| 08 | Biscoito doce tipo waffer sabores embalagem sache com mínimo 30 gramas, caixa com 96 unidades | 05 | caixa |  |  |
| 09 | Biscoito salgado tipo água e sal sache de mínimo 09 gramas cada, caixa com 180 unidades | 02 | caixa |  |  |
| 10 | Biscoito doce sache mínimo 10 gramas, sabores banana e canela ou similar, caixa com 400 unidades | 03 | caixa |  |  |
| 11 | Biscoito doce sache mínimo 10 gramas, sabores chocolate ou similar, caixa com 400 unidades | 03 | caixa |  |  |
| 12 | Copo branco 120 ml em papel, para café | 05 | fardo |  |  |
| 13 | Copo branco em isopor 120 ml, para café | 10 | fardo |  |  |
| 14 | Açúcar sache 05 gramas, caixa com 400 unidades | 05 | caixa |  |  |
| 15 | Adoçante sucralose sache caixa com 400 unidades | 03 | caixa |  |  |
| 16 | Chá de abacaxi, frutas tropicais ou similar ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | caixa |  |  |
| 17 | Chá de cidreira ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas) | 10 | caixa |  |  |
| Valor Total Global | | | | |  |

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de serviços.

1.2. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

**- Entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de serviços.

1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 72 horas após a emissão da Ordem de serviços.

1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.